

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2874, DE 10 DE JUNHO DE 1992.

Declara de utilidade pública a Fundação

Municipal Zumbi dos Palmares.

000101

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de junho de 1992.


Gilberto Aparecido Severino

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
SS. Nº 05 / 1992
